



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM.**

**Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

#### **1.1 Identificação do processo e solicitante**

Número do processo: 0019/2024

#### **1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:**

**Secretário Municipal de Administração: Antônio Ernani Ferreira de Lima, matrícula nº 6711, e-mail: pmipixuna2017@gmail.com, Tel. (92) 98454-9072.**

**Secretária Municipal de Educação: Maria Vilany Monteiro de Oliveira, decreto nº 07/2021, e-mail: [semed.ipx@gmail.com](mailto:semed.ipx@gmail.com), Tel. (97) 99193-1044.**

### **2 – DA NECESSIDADE**

**2.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM.**

**2.2 A contratação de empresa para fornecimento de material escolar para a Secretaria**





Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.

**2.3** O fornecimento de materiais escolar, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de uso, pois os materiais são necessários para atender as escolas municipais das zonas rurais e urbanas do ensino fundamental e infantil do município de Ipixuna-AM, bem como para o pleno desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem durante o ano letivo de 2024.

**2.4** Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque e o começo do ano letivo. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais escolar para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM, se justificam em razão dos motivos supracitados.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**3.1** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2024).

**3.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

**3.3** Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 DA SUSTENTABILIDADE**

**4.1.1** Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da





ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

#### **4.2 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.**

4.2.1 Não será exigida amostra dos itens.

#### **4.3 DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos materiais.

#### **4.5 GARANTIA DOS PRODUTOS**

4.5.1 O prazo de garantia dos materiais é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipixuna em realizar futura aquisição de material escolar, e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para este setor, foi realizado o levantamento de mercado mediante pesquisa de preços, publicada no Diário Oficial do Município. Mediante o levantamento realizado por esta secretaria, observou-se que os itens cotados, viu-se que a aquisição foi de caráter excelente para suas administrações, portanto, em face do levantamento constata-se a vantajosidade da aquisição de material escolar.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNE.	PREÇO UNIT.
APONTADOR LÁPIS, 24 UNIDADES; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO: ESCOLAR; SEM DEPOSITO.	CX	R\$ 36,00
BORRACHA APAGADORA, 40 UNIDADES; MATERIAL: LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X20X10 MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE.	CX	R\$ 45,00
CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL; 140 MM X 202 MM, COM 96 FLS; PEQUENO.	UND	R\$ 7,38
CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA; 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS.	UND	R\$ 12,50
CADERNO CALIGRÁFICO, MATERIAL CAPAS: EM PAPEL 150 G/M <sup>2</sup> , 4 X 0 CORES E ACABAMENTO 2 GRAMPOS, MATERIAL MIOLO: PAPEL OF SET 64 G/M <sup>2</sup> IMPRESSÃO 2/2, DETALHE MIOLO: PAUTA COM 7 MM E MARGENS, DIMENSÕES: 202 X 140 MM, FOLHAS: COM100 FLS.	UND	R\$ 10,00
CADERNO DE DESENHO COM ESPIRAL, FOLHA SEDA, COM 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS.	UND	R\$ 13,50
CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M <sup>2</sup> ; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO, BOLSA PLÁSTICA E 10 SEPARATÓRIOS DE 90 G/M <sup>2</sup> E IMPRESSÃO DE 1/1. CAIXA COM 24 UND.	CX	R\$ 696,00
COLA BRANCA LAVÁVEL; 12 UNIDADES EM TUBO DE 40 GRAMAS NÃO TÓXICA E ACETATO DE POLVINILA.	CX	R\$ 30,00
GIZÃO, MATERIAL: CERA, COR: DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	R\$ 12,50
GIZ, MATERIAL: CERA, COR: VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM12 UNIDADES.	CX	R\$ 9,00
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 02 C/144 UNIDADES.	CX	R\$ 84,00
CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07 MM, COR AZUL, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME E MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA – CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DA CANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO	CX	R\$ 55,00





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTIFIXANTE, COM CLIPE, NA COR DA CANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO E NA CAIXA DO FABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.		
CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07MM, COR VERMELHO, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME E MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA – CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DA CANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTIFIXANTE, COM CLIPE, NA COR DA CANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO E NA CAIXA DO FABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R\$ 55,00
CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07 MM, COR PRETO, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME E MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA – CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DA CANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTIFIXANTE, COM CLIPE, NA COR DA CANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO E NA CAIXA DO FABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R\$ 55,00
TINTA GUACHE, COR: EM CORES VARIADAS, TOXIDADE: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 15 ML.	CX	R\$ 7,90
RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM, CAIXA COM 25 UND.	CX	R\$ 53,13
TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UND	R\$ 7,50





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 CORES A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL ARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS- 180GR. MACIA QUE NÃO GRUDE NAS MESAS.	CX	R\$ 9,75
---	----	----------

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1** Aquisição de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP.

**6.2** A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais escolar para viabilizar a o início do ano letivo, bem como possibilitar a aprendizagem do ensino com qualidade dos alunos das escolas rurais e urbanas é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais escolar para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-Am, no exercício de 2024.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS, 24 UNIDADES; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO: ESCOLAR; SEM DEPOSITO.	CX	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
2	BORRACHA APAGADORA, 40 UNIDADES; MATERIAL: LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X20X10 MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE.	CX	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
3	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL; 140 MM X 202 MM, COM 96 FLS; PEQUENO.	UND	8.405	R\$ 7,38	R\$ 62.028,90
4	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA; 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS.	UND	9.585	R\$ 12,50	R\$ 119.812,50





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5	CADERNO CALIGRÁFICO, MATERIAL CAPAS: EM PAPEL 150 G/M <sup>2</sup> , 4 X 0 CORES E ACABAMENTO 2 GRAMOS, MATERIAL MIOLO: PAPEL OF SET 64 G/M <sup>2</sup> IMPRESSÃO 2/2, DETALHE MIOLO: PAUTA COM 7 MM E MARGENS, DIMENSÕES: 202 X 140 MM, FOLHAS: COM100 FLS.	UND	5.348	R\$ 10,00	R\$ 53.480,00
6	CADERNO DE DESENHO COM ESPIRAL, FOLHA SEDA, COM 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS.	UND	5.348	R\$ 13,50	R\$ 72.198,00
7	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M <sup>2</sup> ; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO, BOLSA PLÁSTICA E 10 SEPARATÓRIOS DE 90 G/M <sup>2</sup> E IMPRESSÃO DE 1/1. CAIXA COM 24 UND.	CX	350	R\$ 696,00	R\$ 243.600,00
8	COLA BRANCA LAVÁVEL; 12 UNIDADES EM TUBO DE 40 GRAMAS NÃO TÓXICA E ACETATO DE POLVINILA.	CX	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
9	GIZÃO, MATERIAL: CERA, COR: DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3.568	R\$ 12,50	R\$ 44.600,00
10	GIZ, MATERIAL: CERA, COR: VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM12 UNIDADES.	CX	5.753	R\$ 9,00	R\$ 51.777,00
11	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE N° 02 C/144 UNIDADES.	CX	400	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07 MM, COR AZUL, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA	CX	3.904	R\$ 55,00	R\$ 214.720,00





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	UNIFORME E MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA – CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DA CANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE, NA COR DA CANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO E NA CAIXA DO FABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07MM, COR VERMELHO, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME E MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA – CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DA CANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR	CX	3.904	R\$ 55,00	R\$ 214.720,00





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE, NA COR DA CANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO E NA CAIXA DO FABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.				
14	CANETA ESFEROGRÁFICA NÃO RETRÁTIL ESCRITA FINA 07 MM, COR PRETO, DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO 145MM, DIÂMETRO 8MM, FUROS DE RESPIRO, ESCRITA UNIFORME E MACIA QUE DESLIZA NO PAPEL, RESISTENTE A QUEDA – CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL E REDONDO NA PONTA E SEXTAVADO NO RESTANTE DA CANETA, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA CANETA, IMPRESSÃO NO CORPO DA CANETA: FABRICANTE, PONTA DE LATÃO EVITANDO RACHADURAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, SOLVENTES, CARGA APROXIMADAMENTE DE 0,39 GRAMAS DE TINTA POR ESFEROGRÁFICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE, NA COR DA CANETA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, IMPRESSÃO NO CORPO E NA CAIXA DO FABRICANTE E MODELO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.904	R\$ 55,00	R\$ 214.720,00
15	TINTA GUACHE, COR: EM CORES VARIADAS, TOXIDADE: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 15 ML.	CX	832	R\$ 7,90	R\$ 6.572,80





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



16	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM, CAIXA COM 25 UND.	CX	400	R\$ 53,13	R\$ 21.252,00
17	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UND	4.457	R\$ 7,50	R\$ 33.427,50
18	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 12 CORES A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL ARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS- 180GR. MACIA QUE NÃO GRUDE NAS MESAS.	CX	2.023	R\$ 9,75	R\$ 19.724,25

**7.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 136/2023, de 22 de agosto de 2023.

**7.3** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**7.3.1** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes OU prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

**7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação**

**7.3.2.1** A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

**7.3.2.2** O fornecimento contínuo do material escolar, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.





7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material escolar de uso contínuo, indispensável para possibilitar a aprendizagem dos alunos do ensino fundamental e infantil e serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes materiais.

## 8 – DA JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

8.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

**a) Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

**b) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

**c) Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.





## **9 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**9.1** A entrega dos materiais deverá ser realizada nas unidades educacionais, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

**9.2** Os materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

**9.3** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**9.3.1** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

**9.3.2** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;





**9.3.3** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**9.3.4** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**9.3.5** A entrega dos materiais no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **10 – DA SOLUÇÃO POSSÍVEL**

**10.1** A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais escolar são necessários para a atender as escolas municipais das zonas rurais e urbanas do ensino fundamental e infantil do município de IPIXUNA-AM, bem como para o pleno desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem dos alunos é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais escolar para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de IPIXUNA-AM, no exercício de 2024.

**10.2** Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de material escolar, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

## **11 – DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**11.1** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**11.2** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto,





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

**11.3** Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

**11.4** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.5** Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de material escolar justificando a relação que há entre os itens.

**11.6** A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

**11.7** A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos materiais. Ademais, a pesquisa





de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o material proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

**11.8** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material escolar;
- Possibilitar um bom aprendizado;
- Proporcionar um ensino de qualidade;
- Atender a preceitos legais e normas vigentes acerca da educação municipal.
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **14. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

**14.1** Não aplicável.





## **15. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.450.632,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**16.1** Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

## **17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**17.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna-AM, com material escolar, para possibilitar a execução de atividades educacionais indispensáveis nas escolas municipais do ensino fundamental e infantil, se mostrando técnica e economicamente viável.

**17.2** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Ipixuna/AM, 30 de janeiro de 2024.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Equipe responsável pela elaboração do ETP:

**MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

De acordo:



**ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração